



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 04, de 03 DE SETEMBRO de 2019

Fixa a receita e estima a despesa para o exercício financeiro de 2020, no âmbito do Poder Legislativo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, em Sessão Plenária realizada no dia 02 de setembro de 2019, aprovou o Projeto de Resolução nº 04/2019, de sua autoria, e ela promulga a seguinte:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2020, a importância de R\$ 3.850.000,00 (três milhões e oitocentos e cinquenta mil reais), que visam atender às necessidades funcionais da Câmara Municipal de Mococa.

§ 1º A receita, em atendimento a legislação vigente, será recebida como TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS ATIVAS, onde o total das dotações orçamentárias fixadas, conforme *caput* do presente artigo, será repassada pelo Poder Executivo, através de duodécimos nos moldes do disposto na Lei Orgânica do Município.

§ 2º A despesa será executada pelas funções de governo, categoria econômica, desdobrada até sub-elemento de despesa com os seguintes valores:

01.00.00.00 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.00.00 - CORPO LEGISLATIVO	
01.031.0001.2.001 MANUT. ATIVID.LEGISLATIVAS	
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 730.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 175.000,00
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULT. ARTÍSTICAS CIEN	R\$ 15.000,00
TOTAL	DA
UNIDADE.....	R\$ 920.000,00
01.02.00.00 SECRETARIA	
01.031.0001.2.002 MANUT.SECRET.DA CÂMARA	
3.1.90.11.00 VENC.E VANT.FIXAS - P.CIVIL	R\$ 1.300.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 350.000,00



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁV.-P.CIVIL		
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	30.000,00
TRABALHISTAS	R\$	10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERC. - P.FÍSICA	R\$	80.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV.TERC. - P.JURÍDICA	R\$	700.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	60.000,00
4.4.90.52.00 EQUIP.E MAT.PERMANENTE	R\$	200.000,00
TOTAL DA UNIDADE.....	R\$	2.930.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO.....	R\$	3.850.000,00

Art. 2º O Poder Legislativo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite percentual a ser estipulado pelo Poder Executivo, e aprovado pelo Legislativo, na Lei Orçamentária Anual, nos termos do disposto no inciso I do art. 41 e do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e, sua eficácia, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de setembro de 2019



ELIAS DE SISTO

Presidente



LUIZ BRAZ MARIANO
1º Secretário



AGIMAR ALVES
2º Secretário